

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 05/2023 – DPE/RN

Processo Administrativo n. 06410018.000368/2024-19

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.109.142/0001-97, com representação estabelecida à Rua Piraí do Sul, n. 39, bairro: Paloma, Colombo/PR, CEP n. 83.410-310, neste ato representado pelo Sr. Marcos dos Reis Proença, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.936.539-\*\*.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2023-DPE/RN, relativo ao fornecimento de sistema específico para gestão de atendimento multicanal, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 e termo final na data de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025 e concessão de reajuste do valor mensal da prestação de serviços de telefonia móvel em 4,715550% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Quinta do contrato, passando o valor global estimado do Contrato Administrativo nº 005/2023-DPE/RN de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), para R\$ 167.123,73 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da informação e comunicação - PJ.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 06410018.000368/2024-19 e artigo n. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, cláusulas quinta e décima sexta do Contrato Administrativo nº 05/2023-DPE/RN.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

Marcos dos Reis Proença  
Omnicentral Tecnologia Eireli  
CNPJ n. 23.109.142/0001-97

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-B3EF083MIC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-B3EF083MIC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 23 de fevereiro de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 39/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 05/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, com vigência de 12 (doze) meses, incluindo suas possíveis prorrogações, que tem como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento contínuo do fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e Arla 32), por estimativa de demanda, para a frota veicular da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, por intermédio de sistema informatizado e integrado para o credenciamento de postos de abastecimento, com uso de cartão magnético, consoante características de cada veículo.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6;

IV – Fiscal do contrato substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 096.369-0.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.

IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clástenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-T66DISAZAW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-T66DISAZAW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 038/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.000390/2024-69;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 212/2020-CSDP e o art. 7º da Resolução de nº 227/2020-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 2150336, para auxiliar junto à Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e Adolescente (NUDECA), no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-24SE9I7AWM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-24SE9I7AWM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 004–CGDP/2024

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 27 de fevereiro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, do Núcleo Sede de Angicos/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará através da presença do respectivo membro titular a Sede da Corregedoria Geral, o que restara definido em razão de ainda se encontrar em curso o processo de implementação do Núcleo Sede junto a referida localidade.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Angicos/RN.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-K20FRXZY42-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-K20FRXZY42-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 003–CGDP/2024

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP, que fora designado o dia 26 de fevereiro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Macau/RN, localizado na Rua Padre João Clemente, 213-219, Macau/RN, CEP: 59.500-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)s membros da Instituição, mediante envio de e-mail para [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo correccionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de Macau/RN.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-T0MGINW9PS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-T0MGINW9PS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 159/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
03º	NATANNY YASMIN DE AZEVEDO*

\*Candidato (a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-R5ZGI6ZQOG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-R5ZGI6ZQOG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 162/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 31 de março do ano em curso, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-I7DFRH3F2Q-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-I7DFRH3F2Q-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 158/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 26ª colocação e pedido de final de fila formulado por candidato(a) classificado(a) na 27ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
28º	JÉSSICA RAYANE PAXELE DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-04LH9WW2A6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-04LH9WW2A6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

\*replicado por incorreção

Edital n.º 002/2024, de 20 de fevereiro de 2024

O Núcleo de Execução Penal – NUEP, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, em conformidade com as Portarias de nº 149/2021-GDPGE e 217/2021-GDPGE e a teor do Edital 001/2024, de 27 de janeiro de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das etapas 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, na forma do anexo único deste Edital.

1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2024, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para [residenciauep@dpe.m.def.br](mailto:residenciauep@dpe.m.def.br).

2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo da(o) candidata(o), expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3. O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Redação (etapa eliminatória e classificatória), será divulgado no Diário Oficial do Estado.

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de fevereiro de 2024.

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS

Defensora Pública Titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal

Coordenadora do NUEP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 002/2022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

LISTA DE CANDIDATAS(OS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

		D.A	N.E.G	N.E.P.	PROJETO NP	NOTA FINAL N.A.C.
1	JONILSON PEREIRA DA SILVA	93,3	100	100	100	9,531
2	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	89	100	100	100	9,23
3	MILENA DE ARAÚJO COSTA	89	100	100	100	9,23
4	LUDIALLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	88	100	100	100	9,16
5	MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO	86,9	100	100	100	9,083
6	LUCAS ALENCAR BEZERRA	85,7	100	100	100	8,999
7	DICIANA MARIA FERNANDES DIOGENES	84,8	100	100	100	8,936
8	JÚLIA GOMES DA MOTA BARRETO	96,5		100	100	8,755
9	ARTUR VINICIUS DE LIMA FERNANDES	96,2	100		100	8,734
10	LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA	81,6	100	100	100	8,712
11	MEL MARQUES DA SILVA	95,2	100		100	8,664
12	BRUNA EDYLIANNE SOUZA DOS SANTOS CUNHA	95	100	100		8,65
13	MARÍLIA ALVES CASTRO TRIGUEIRO	93,2	100	100		8,524
14	AGDA MAYARA TEMOTEO E SILVA	93	100		100	8,51
15	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	78,5	100	100	100	8,495
16	WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	90,3	100	100		8,321
17	NATÁLIA PEREIRA LUCAS	90,2	100		100	8,314
18	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	88,5	100		100	8,195
19	GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	88,2	100		100	8,174
20	RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	88,15	100		100	8,1705
21	AILDA BEZERRA DA SILVA E SOUZA	88	100		100	8,16
22	MARIA CLARA RODRIGUES BARATA	87,6	100		100	8,132
23	ANA RAQUEL DE SOUSA SALES	87,6	100	100		8,132
24	FRANCISCA CIBELI SILVA CONFESSOR	87,1	100		100	8,097
25	GUILHERME AZEVEDO LOUREIRO EMERENCIANO DE ARAÚJO	85	100	100		7,95
26	MATHEUS DAMASCENO MADRUGA	83,8	100	100		7,866
27	JOÃO PEDRO ALVES	82,5	100	100		7,775

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

	DA COSTA					
28	VALÉRIA CARVALHO DE MACÉDO CRUZ	81,7	100	100		7,719
29	MÁRIA CRISTINA RÉGO MORAIS	81,5	100	100		7,705
30	MELISSA CRISTINE DE OLIVEIRA E SANTOS	94	100			7,58
31	MATHEUS GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	78,5		100	100	7,495
32	ERIKA LORENA GUEDES DE MEDEIROS	92,7			100	7,489
33	LIANA RAMALHO SILVA	78,3	100	100		7,481
34	MARIA LUÍSA CRUZ SOARES	92			100	7,44
35	BEATRIZ DA SILVA COSTA	77,6	100	100		7,432
36	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	77,1	100	100		7,397
37	WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA	76,9	100	100		7,383
38	LIA PINHEIRO CAMELO	76,6	100	100		7,362
39	ALESSANDRA NORONHA DE LIMA	90,8	100			7,356
40	RENATO RANNYSON SILVA GOMES	76,5	100	100		7,355
41	MARIA CLARA RODRIGUES LEITÃO	90,5	100			7,335
42	LAURA CÂMARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	90,3	100			7,321
43	ARTHUR TAVARES PEREIRA	90,2	100			7,314
44	MIGUEL MATIAS MONTENEGRO	75,7	100	100		7,299
45	DIEGO DA SILVA MENDONÇA	75,6	100	100		7,292
46	KARINA DE MELO CABRAL	74,8	100	100		7,236
47	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	88,8	100	0		7,216
48	ALISSON DE MELO SILVA	74	100	100		7,18
49	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	88,2	100			7,174
50	MARTA GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	73,9	100	100		7,173
51	JOELMA DOS SANTOS FAUSTINO	88,1			100	7,167
52	MAGNUM SEVERO MELO DE SOUZA	73,3	100	100		7,131
53	BEATRIZ PAULINO DA SILVA	87,4	100			7,118
54	ANA BEATRIZ TAVARES TERCEIRO DE VASCONCELOS	86,7	100			7,069
55	PRISCILLA RYANA DO NASCIMENTO ANSELMO	72,4	100	100		7,068
56	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	86,6	100	0		7,062
57	RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	86,4	100			7,048
58	CECÍLIA LIMA GUERREIRO	72,1	100	100		7,047
59	GISLAINE SANTOS DE BRITO	85,2	100			6,964
60	AMANDA CASSIA SILVA MACHADO DE SOUSA	84,7		100		6,929
61	MIRLEANE DEBORA COSTA ALVES	84,3	100	0		6,901
62	MÍRYAM RUSSELE MENDONÇA DA SILVA	84,2			100	6,894
63	LUANA TRIGUEIRO REBOUÇAS	82,5		100		6,775
64	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	82,1	100			6,747
65	ALESSANDRA FERREIRA DOS	81,3	100			6,691

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

	SANTOS				
66	JÉSSICA BEATRIZ LEITE MONTEIRO BOTELHO	81,2		100	6,684
67	ELIZA MARIA DA SILVA SOUZA	81	100		6,67
68	CÁCIO SILVA DE OLIVEIRA	80,6	100		6,642
69	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	80,2	100		6,614
70	REBECA BRITO DE MACEDO	80,1	100	0	6,607
71	YZABELH KETHL GOMES COUTINHO	79,6	100		6,572
72	FLÁVIA LIRA DA CUNHA	76,5	100		6,355
73	LUIZ CARLOS DANTAS CAVALCANTI	76,4	100		6,348
74	FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA	76,2	100		6,334
75	LUAN GOMES DA SILVA	90,1			6,307
76	NEMÉZIO LOBO TOMÉ	75	100		6,25
77	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	74,5		100	6,215
78	LUIZA KAROLLINE PEREIRA DE SOUZA	73,8	100		6,166
79	CÍNARA BEATRIZ CÂMARA GOMES	72,8	100		6,096
80	INGRID MARIA DE SANTANA SILVA	72,4	100		6,068
81	FERNANDA MARINHO OLIVEIRA BORGES	86,5			6,055
82	ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	85,5			5,985
83	LUIZ HÉLIO DE ARAÚJO JUNIOR	85,4			5,978
84	WESLEY HENRIQUE TAVARES DA SILVA	84			5,88
85	JOSÉ AILTON DE LIRA JÚNIOR	83,3			5,831
86	POLYANNA DA COSTA VIEIRA	67,5	100		5,725
87	YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO	81,2			5,684
88	NAYARA SOARES DA SILVA	80,9			5,663
89	MARIA EDUARDA MARQUES SOARES SUASSUNA	79,7			5,579
90	MELODY LYNX CUNHA KERSTING	79,7			5,579
91	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS DIAS	79,1			5,537
92	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA	78			5,46
93	LIDE JÉSSICA DA SILVA	75,5			5,285
94	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	74,6			5,222
95	ELIZABETE FELIPE FREIRE	74,3			5,201

(1) Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100 \*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação

N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão

O(s) candidato(s) que não apresentaram documentos comprobatórios, tal como previsto no Edital, não tiveram as pontuações contabilizadas. Igual providência se adotou em relação àqueles que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos relativos às atividades que não se enquadraram como participação em projeto de extensão e/ou projeto de pesquisa (ex. congressos, curso, seminários e simpósios). Documentos sem referência à carga horária mínima de 20h também não foram considerados. Além disso, conforme expressamente previsto no Edital, não foram considerados Termos de Compromisso de Estágio que constaram somente a data de início e do termo de contrato, sem a possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio.

(2) O critério de empate utilizado entre o segundo e o terceiro lugar foi o expressamente previsto no art. 13 do Edital 001/2024.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-I1TIRCOPHM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-I1TIRCOPHM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 166/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Servidora Pública FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE DUTRA LIMA, matrícula 214.426-3, Secretária da Subdefensoria Pública Geral do Estado, para o período de 30 de janeiro de 2024 a 28 de julho do corrente ano, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000408/2024-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública PATRICIA DE OLIVIERA E SILVA, matrícula nº 215.333-5, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Secretária da Subdefensoria Pública Geral do Estado, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2024 a 30 de abril do corrente ano, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-0FPB95PHGE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-0FPB95PHGE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 163/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, indicando a necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 45 dias, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 1º de abril de 2024 os efeitos da Portaria nº 144/2024 – SDPGE, que designou, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 16 a 27 de fevereiro de 2024, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-0A5E91ARVA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-0A5E91ARVA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 165/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Servidora Pública JÚLIA YANINA MACHADO DE AZEVEDO, matrícula 214.381-0, para o período de 20 de fevereiro de 2023 a 5 de março do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000695/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a Portaria de nº 138/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2023, edição de nº. 15.609, que designou a servidora pública JÚLIA YANINA MACHADO DE AZEVEDO, matrícula nº 214.381-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Secretária da Subdefensoria Pública Geral do Estado, no período compreendido entre 30 de janeiro de 2024 a 28 de julho do corrente ano, em todas as atribuições legais.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-9EBC0VLT24-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-9EBC0VLT24-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 161/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do e-mail remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis - NUDEV;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para participar do Projeto “Defensoria na Comunidade”, no dia 23 de fevereiro de 2024, das 09h00 às 14h00, na Escola Joao Paulo II, bairro Lagoa Azul, Zona Norte, Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-98RF0R73H0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-98RF0R73H0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 164/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 27 de novembro do ano em curso a 24 de maio de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1º a 31 de março de 2024, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15612

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ID7Z9OX7A6-RBJDIBEG9K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ID7Z9OX7A6-RBJDIBEG9K-P2TH9ZW2VI

